

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

São Paulo, 16 de janeiro de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).
LAERTE CARNACHIONI JR.
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO. 51
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0051

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do Banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive de protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
483.669-2	06/12/17 CONDOMÍNIO - DEZEMBRO/2017	R\$ 785,43	R\$ 15,71	2,96	8,04	812,14
TOTAL (R\$)		785,43	15,71	2,96	8,04	812,14
Encargos de Cobrança (10,0%)						81,21
Total Atualizado na Data						893,35

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.